

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 058/2023

EDITAL Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos com e sem motorista para transporte de passageiros e garantia de operação das Subprefeituras, Capatazias de Serviços e demais Secretarias Municipais.

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Roselaine Cândido, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 2.429/2022, procedeu à análise do pedido de esclarecimento encaminhados através do Portal Eletrônico Banrisul, registros que os interessados cumpriram o rito estabelecido no edital. Para responder o Pedido de Esclarecimento referente ao Protocolo 12073, como segue: “Gostaríamos de saber se vocês permitem visita técnica? Se sim, como fazemos para agendar? O intuito desta visita é o interesse na participação do processo licitatório. É importante realizar a visita para o correto entendimento das atividades e especificações.”, Informo que as razões de esclarecimento estão à disposição dos interessados, anexas aos autos do processo. Considerando que as razões de esclarecimento tratam de questões técnicas, foram encaminhadas ao setor responsável pela contratação do objeto ora licitado para análise e resposta pelo Assessor técnico Sr. Marcelo Reis. **Da análise e considerações:** “O Edital não prevê, mas também não veda a possibilidade. Ocorre que tecnicamente trata-se de locação de veículos com e sem prestação de serviços de motorista, e com atividades fins bem definidas, não vendo a equipe técnica tal necessidade.” Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro

Roselaine Cândido

Pregoeira